

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SEÇÃO I PREÂMBULO

1. O Centro de Tecnologia da Informação CTI Renato Archer, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), comunica a abertura de processo simplificado de seleção pública de profissionais para atuar como bolsista CNPq, na modalidade Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora - Extensão no País (EXP), junto ao Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA), localizado no Centro de Tecnologia da Informação CTI Renato Archer, em projetos alinhados à Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos temas e ações pertinentes ao MCTIC.

SEÇÃO II CONSIDERANDOS

- i. A Portaria MCTIC nº 139 de 23/02/2012 que institui o CNRTA e insere o tema da Tecnologia Assistiva na missão do CTI Renato Archer;
- ii. A Portaria MCTIC nº 5.146, de 14.11.2016 que aprova o Regimento Interno do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER que institui como parte da estrutura do CTI o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA) e cria a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social (DIPTS);
- iii. A Lei nº 13.345, de 10.10.2016, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, incluindo Tecnologia Assistiva como Área de Competência do MCTIC;
- iv. A existência da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do MCTIC, que estabelece ações em Tecnologia Assistiva, Inclusão Social e disseminação da Ciência e Tecnologia;
- v. **A LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que regulamenta no Art. 74. *a garantia à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.*

- vi. A necessidade de ferramentas, processos, metodologia voltados a gestão, acompanhamento, à avaliação de políticas públicas de inclusão e defesa do direito de pessoas com deficiência;
- vii. Que após as ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o país estruturou em torno das atividades de Tecnologia Assistiva (TA) uma rede articulada de atores - Rede Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia Assistiva (RNPDTA);
- viii. Que o amadurecimento da pesquisa e desenvolvimento em TA demanda Articulação, Gestão, transferência da tecnologia assistiva com sua cadeia de valor, de atividade, a caracterização, classificação, processo de modelagem da política pública que permita orientar e simular os processos mobilizadores da transferência desta tecnologia para o mercado e o usuário final;
- ix. Que esta capacidade deve ser um instrumento de antecipação das características temporais, orçamentárias e de resultados, visando fornecer a todos os setores da academia, indústria, comércio e sociedade a disponibilização e o acesso à Tecnologia Assistiva.

SEÇÃO III DO OBJETO

2. Contribuir com a missão do Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva (CNRTA) e dar continuidade as ações e políticas públicas em Tecnologia Assistiva. Constituir uma equipe de pesquisadores, através da implementação da política de bolsas do CNPq para desenvolver e apoiar atividades de Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).
3. Caracterizar & Classificar os esforços de PD&I-TA no País e sistematizar as informações resultantes, que poderão embasar Processo de Transferência de Informação Tecnológica em TA, para entidades públicas ou privadas.
4. Classificar os esforços de P&D em TA, de acordo com o enquadramento tecnológico, ciclo de inovação, modelo de negócio, maturidade, sustentabilidade, entre outros.
5. Criar de um sistema de informação sobre os esforços brasileiros de P&D em TA, para as atividades de planejamento de transferência de informação tecnológica para público alvo.
6. Apoiar a política brasileira de inclusão e de defesa do direito de pessoas com deficiência, por meio de ações que facilitem e incentivem o processo de transferência de TA.

SEÇÃO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

7. Os perfis e requisitos técnicos desejáveis para as vagas constam no Anexo I e o critério de avaliação e pontuação no Anexo II deste Edital.
8. Qualquer indivíduo poderá se candidatar a este processo seletivo submetendo a documentação necessária no prazo estipulado na Seção V.
9. É reservada a seleção de 5% a 20% das vagas a profissionais ou especialistas com deficiência, em conformidade com a lei de cotas para seleção pública (Constituição Federal, em seu art. 37, inc. VIII). Na ausência de candidatos e candidatas optantes pelas vagas reservadas ou que não tenham preenchidas os critérios deste edital, estas serão preenchidas conforme a classificação geral. A comprovação de deficiência se dará por laudo médico contendo o Código de Informação de Doença (CID) com validade inferior a 01 (um) ano.
10. Aos candidatos e candidatas selecionados serão concedidas Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, (EXP). O período de vigência da bolsa está de acordo com o processo nº 4004.46/2018-9, circunscrito no CNPq.
11. Para informação sobre a modalidade da bolsa consultar http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510exp. Essas bolsas não estabelecem vínculo empregatício com o CTI Renato Archer.
12. As atividades deverão ser realizadas no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, localizado à Rod. Dom Pedro I (SP-65) Km 143,6, Campinas-SP.
13. O profissional desenvolverá suas atividades em tema proposto pelo coordenador do projeto, submetendo-se à avaliação contínua e à eventual correção das rotas de trabalho.
14. Todas as atividades realizadas deverão ser registradas mediante apresentação de relatórios, notas técnicas e demais documentos que serão produzidos e entregues pelo bolsista no desenvolvimento de suas atividades.
15. Os resultados obtidos deverão ser registrados no sistema de gestão institucional do CTI.
16. Possuir disponibilidade para dedicação de 40 horas semanais à execução das atividades;
17. Após o período de inscrição, a seleção dos candidatos e candidatas será realizada por uma comissão específica para este fim, que analisará toda documentação do certame.

18. A comissão de avaliação e seleção será composta por servidores do CTI Renato Archer, a ser definida pelo diretor da instituição.
19. Os resultados serão comunicados aos candidatos que se inscreveram através de e-mail.
20. Os resultados, bem como a relação dos aprovados, deste processo seletivo simplificado serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br).
21. O processo seletivo não envolverá entrevistas. O(s), a(s) candidato(s) e candidata(s) selecionado(s) pelo CTI para a(s) vaga(s) desta chamada somente será(ão) efetivado(s) como bolsista(s) após aprovação pelo CNPq. Comunicamos que o CNPq deverá informar diretamente ao(s) candidato(s) selecionado(s) pelo CTI aquele(s) cujo(s) pleito(s) seja(m) denegado(s).

SEÇÃO V DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

22. Ao realizar a inscrição o candidato ou a candidata:
 - i. Reconhece e declara que aceita as regras e condições estabelecidas neste processo de seleção, que será composto da análise de currículo lattes
 - ii. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e informações apresentados.
23. Os interessados deverão encaminhar no período **de 01 de março de 2018 até as 18h do dia 18 de março de 2018**, os seguintes documentos:
 - Cópia digitalizada de carta solicitando inscrição no processo;
 - Currículo Lattes atualizado;
 - Cópia do diploma ou certificação do maior nível de instrução;
 - Documentos comprobatórios que atestem os Conhecimentos Essenciais e Desejáveis do(a) candidato(a);
 - Relatório técnico, artigo ou texto formal que tenha sido elaborado pelo candidato ou pela candidata, a título de exemplo de sua capacidade de comunicação formal através de textos técnico-científicos;
 - Indicar a qual PERFIL está se candidatando.

24. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço selecao_cnrt2018@cti.gov.br. O assunto da mensagem eletrônica deve ser registrado como “Processo seletivo CNRTA 2018 - <nome do candidato>”.

25. Cronograma

Período de inscrição.	De 01/03/2018 a 18/03/2018.
Avaliação e Seleção	De 19/03/2018 a 21/03/2018
Divulgação do Resultado.	22/03/2018
Prazo de Recurso.	23/03/2018
Homologação do Resultado Final.	26/03/2018

26. Quanto à divulgação do resultado final: Todos os candidatos serão comunicados, via e-mail, da sua classificação final, bem como do resultado do pedido de recurso.
27. Os resultados e a classificação final dos candidatos serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br).
28. Este processo seletivo terá validade até a data prevista no cronograma. No caso de desistência da vaga, o próximo colocado poderá ser chamado.
29. O candidato deve agendar, até 2 dias úteis após a divulgação do resultado final para uma primeira reunião com o orientador para esclarecimentos do plano de trabalho a ser realizado.

SEÇÃO VI DOS RECURSOS

30. Serão admitidos recursos a serem interpostos, no prazo de 01 (hum) dia útil, contados a partir da data de publicação dos resultados no portal do CTI (www.cti.gov.br) conforme cronograma da SEÇÃO V, art. 24.
31. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico selecao_cnrt2018@cti.gov.br com uma justificativa de recurso indicando as razões pelas quais sente-se prejudicado no processo; Será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato;
32. O recurso interposto fora do período determinado de prazo não serão apreciados;

33. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento;

[I] Assunto: “CNRTA_2018 – **Apresentação de Recurso para Processo Seletivo Simplificado** (PSS) do CTI_bolsa_EXP_<nome completo do candidato>”;

[II] Conteúdo: Descrever o motivo do recurso e questionamentos; (não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo);

34. Admitir-se-á um único recurso por candidato;

35. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

36. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 31;

37. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

38. Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberá recursos adicionais; será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, se couberem.

39. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

39.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

39.2 Fora do prazo estabelecido;

39.3 Sem fundamentação lógica consistente.

ANEXO I – QUADRO DE PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS

Perfil de Formação	Nível de Experiência	Conhecimentos Essenciais	Conhecimentos/Experiências Desejáveis
PERFIL 01 Ciências Econômicas, Ciências Humanas Aplicadas e Ciências Exatas.	(profissional com no mínimo 06 anos de experiência)	Mercado e Modelo de Negócio; Ciclo de Inovação Tecnológica.	<ul style="list-style-type: none"> • Métricas e medidas em Inovação e Modelo de negócio; • Cadeia produtiva em ciência, tecnologia e inovação; • Lei Brasileira de Inclusão - LBI; • Processos de Transferência de tecnologia; • Leis em ciência, tecnologia e inovação; • Análise bibliométrica; • Leitura e Escrita em Inglês.
PERFIL 02 Ciências Exatas	(profissional com no mínimo de 06 anos de experiência)	Desenvolvimento de TI; Negócios de TI; Gestão por processos de TI.	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em Tecnologia Assistiva (TA); • Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; • Políticas públicas de grande alcance territorial; • Modelagem de processos e metodologia road-mapping de inovação; • Processos de transferência de tecnologia; • Leitura e Escrita em Inglês.
PERFIL 03 Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas.	(profissional com no mínimo de 02 anos de experiência)	Conhecimento e aplicação em recursos de tecnologia assistiva em saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em Tecnologia Assistiva (TA); • Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; • Código Internacional de Funcionalidades e Capacidades em Saúde (CIF); • Sistema Único de Saúde (SUS); • Leitura e Escrita em Inglês.

Perfil de Formação	Nível de Experiência	Conhecimentos Essenciais	Conhecimentos/Experiências Desejáveis
PERFIL 04 Ciências Exatas, Ciências Sociais, Ciências Humanas Aplicadas.	(profissional com no mínimo de 02 anos de experiência)	Desenvolvimento de interfaces acessíveis. (Acessibilidade e Usabilidade); Comunicação Digital.	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; • Padrões W3C , eMAG, entre outros; • Leitura e Escrita em Inglês; • Habilidade com escrita de textos. • Experiência em gestão pública;
PERFIL 05 Ciências Sociais, Ciências Humanas Aplicadas e Ciências Exatas.	(profissional com no mínimo de 02 anos de experiência)	Modelagem e Simulação de processos.	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em Tecnologia Assistiva; • Metodologias de gestão por processos com compliance, governança e interoperabilidade; • Capacitação em ambientes colaborativos; • Leitura e Escrita em Inglês.

Perfil de Formação	Nível de Experiência	Conhecimentos Essenciais	Conhecimentos/Experiências Desejáveis
<p>PERFIL 06 Ciências Humanas, Ciência da Saúde e Ciências Exatas.</p>	<p>Profissional com no mínimo de 02 anos de experiência</p>	<p>Atuação na caracterização de projetos de inclusão em termos de indicadores quantitativos e qualitativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Vivência na interação entre entes públicos e privados; • Experiência na elaboração de projetos e faseamento de políticas públicas sociais; • Liderança, gestão de equipes e competências para gerir relacionamentos interpessoais e intersetoriais. • Experiência com trabalho de campo na área de inclusão • Conhecimentos sobre técnicas de coletas de dados por meio de formulários e análise de indicadores • Capacidade de elaborar relatórios de gestão, relatórios de acompanhamento de projetos, notas técnicas e documentos afins.
<p>Fonte: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</p>			

**10ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS
CANDIDATOS(AS)**

- 1 – Atendimento aos requisitos da Seção V;
- 2 – Análise do currículo Lattes;
- 3 – Análise do Relatório técnico, artigo ou texto formal que tenha sido elaborado e enviado pelo candidato(a);
- 4 – Análise de documentos comprobatórios, caso haja;
- 5 – A Pontuação será composta por:
 - 2 pontos para cada Conhecimento Essencial;
 - 1 ponto para cada Conhecimento Desejável.